Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13054/2018
ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº13014, DE 16 DE AGOSTO DE 2018, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA NITERÓI PREV – AUTARQUIA GESTORA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º Acrescentar ao Art. 1º do Decreto Municipal nº 13014, de 16 de agosto de 2018, o § 4º com a seguinte redação:

§ 4º Conselheiro eleito à vaga destinada aos Aposentados/Pensionistas para a vaga no Conselho Fiscal:

Gabriel Bruzzi Vianna

Art. 2º Fica alterado o Art 2º do Decreto Municipal nº 13014, de 16 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Nos termos do § 2º do artigo 11 e § 2º do artigo 12, da Lei Municipal 2.288, de 29 de dezembro de 2005, ficam indicados como Conselheiros do Conselho Superior de Administração e do Conselho Fiscal, da NITERÓI PREV, para o mandato de dois anos (biênio 2018/2020):

Carlos Raposo

Fabiano Gonçalves Fernando Cézar Teixeira da Veiga Michael Vinícius Pomim de Oliveira

Pablo Villarim Gonçalves Rubens Carrilho Fernandes

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de outubro de 2018.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO N° 13055/2018

DECRETO N° 13035/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 12.626.792,67 (doze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de outubro de 2018.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 13055/2018

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	18.541.0147.3073	449051	108	257.400,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	28.846.0900.4188	319091	100	39.939,56	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.4112	335043	108	20.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	09.271.0900.4195	339139	100	18.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	329021	108	49.145,13	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	329022	108	18.838,97	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	469071	100	200.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	469071	108	9.829.025,36	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	469092	100	1.434.067,11	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.844.0900.4183	329022	100	400.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.3017	339039	108	98.976,54	-
38.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	04.122.0145.4191	339039	100	4.000,00	-
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0900.9024	999999	100	257.400,00	
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	18.541.0147.3073	449051	100	-	257.400,00
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	339039	108	-	4.300.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4034	339030	108	-	20.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4036	339030	108	-	100.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4036	339039	108	-	200.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4036	339048	108	-	300.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4036	449051	108	-	20.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4037	339030	108	-	20.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4033	339039	108	-	30.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4035	339030	108	-	100.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4035	339039	108	-	169.025,36
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4038	339030	108	-	90.000,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0900.4201	339047	100	-	400.000,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	09.271.0900.4195	319113	100	-	1.042.067,11
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.844.0900.4183	329021	100	-	610.000,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	319091	100	-	39.939,56
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0010.4011	339039	108	-	4.666.960,64
27.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPE, BADU E MATAPAÇÃ	04.122.0145.4191	449052	100	-	800,00
38.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	04.122.0145.4191	449052	100	-	3.200,00
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0900.9024	999999	108	-	257.400,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				12.626.792.67	12.626.792.67	
NOTA:						

FONTE 100 – RECURSOS DO TESOURO FONTE 108 – RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

Na Portaria nº1004/2018 publicada em 03/10/2018, onde se lê: Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, leia-se: Administração Regional de São Francisco.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

Port. nº389/2018- Remove CARLOS ALBERTO CUNHA DE NORONHA, Servente, nível
01, matrícula nº1215.452-8, para a Secretaria Municipal de Administração. Referente ao Processo nº20/4708/18.

Port. nº390/2018- Readapta, por período definitivo MAURICIO FERNANDES SILVA, matrícula nº12345.561-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe B, referência III. Referente ao Processo nº130/1508/18.

PORTARIA № 391/2018- Designa FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS. em substituição ao LEANDRO TELLES DE OLIVEIRA, como RELATORA na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 225/2017 – Processo nº 020/002985/2017.

PORTARIA № 392/2018- Designa FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, em substituição ao LEANDRO TELLES DE OLIVEIRA, como RELATORA na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 164/2017 – Processo nº 020/002697/2017.

PORTARIA Nº 393/2018- Designa FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, em substituição ao LEANDRO TELLES DE OLIVEIRA, como RELATORA na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 102/2018 – Processo nº 020/000322/2018.

PORTARIA Nº 394/2018- Designa FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, em substituição ao LEANDRO TELLES DE OLIVEIRA, como RELATORA na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 099/2018 – Processo nº 020/000339/2018.

PORTARIA № 395/2018- Designa FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, em substituição ao LEANDRO TELLES DE OLIVEIRA, como RELATORA na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 053/2018 - Processo nº 020/000124/2018.

PORTARIA № 396/2018- Designa FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, em substituição ao LEANDRO TELLES DE OLIVEIRA, como RELATORA na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 122/2017 – Processo nº 020/002089/2017.

PORTARIA № 397/2018- Designa FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS. em substituição ao LEANDRO TELLES DE OLIVEIRA, como RELATORA na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 226/2017 – Processo nº 020/003063/2017

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO Nº299/2018

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo Termo Aditivo ao Contrato nº 413/2015. PARTES: Município de Niterói representado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos/Fundo Municipal de Assistência Social e HABITTARE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI OBJETO: aditamento do Contrato 413/15 e seus aditivos considerando a inclusão nestes, do imóvel onde está estabelecido a Casa de Acolhimento Paulo Freire, situado à Rua Gonçalves Ledo nº 25 – Fonseca – Niterói- RJ. PRAZO: a contar da data de assinatura. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e processo 090000512/2015. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2018. Omitido do Diário Oficial do dia 12 de setembro de 2018

EXTRATO Nº 300/2018

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 300/2018. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, através do Fundo Municipal de Assistência Social e OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES, CONSERVAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização para controle das seguintes pragas: baratas, moscas, ratos e formigas, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e planilhas em anexo, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. **PRAZO:** o prazo de execução dos serviços será de 50%(cinquenta por cento) de forma imediata, contados a de execução dos serviços será de 50% (cinquenta por cento) de forma imediata, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do presente instrumento de contrato, se for o caso, e após a validade dos primeiros certificados (180 dias), os 50% (cinquenta por cento) restantes. VALOR: R\$ 9.645,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). VERBA: PT nº 16.72.08.244.0100.4139; CD: 3.3.3.9.0.39.84.00; Fonte 208, Nota de Empenho nº 000119. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e processo nº 780000208/2017. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2018.

EXTRATO Nº 301/2018

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 301/2018. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos atrayés do Fundo Municípiol de

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, através do Fundo Municipal de Assistência Social e BIO VECTO DESINSETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA Assistência Social e BIO VECTO DESINSETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização para controle das seguintes pragas: baratas, moscas, ratos e formigas, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e planilhas em anexo, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. PRAZO: o prazo de execução dos serviços será de 50%(cinquenta por cento) de forma imediata, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do presente instrumento de contrato, se for o caso, e após a validade dos primeiros certificados (180 dias), os 50% (cinquenta por cento) restantes. VALOR: R\$ 8,770,00 (oito mil setecentos e setenta reais). VERBA: PT nº 16,72.08.244.010.4139; CD: 3.3.3.9.0.39.84.00; Fonte 208, Nota de Empenho nº 000120. FUNDAMENTO: Lei 8,666/93 e processo nº 780000208/2017. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2018. ASSINATURA: 25 de agosto de 2018.

EXTRATO Nº 302/2018

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 302/2018. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, através do Fundo Municipal de Assistência Social e DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA – ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização para controle das seguintes pragas: baratas, moscas, ratos e formigas, na forma do Termo de Referência, do Instrumento convocatório e planilhas em anexo, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. **PRAZO:** o prazo de execução dos serviços será de — Termo de Referência do Objeto. PRAZO: o prazo de execução dos serviços será de 50%(cinquenta por cento) de forma imediata, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do presente instrumento de contrato, se for o caso, e após a validade dos primeiros certificados (180 dias), os 50% (cinquenta por cento) restantes. VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais. VERBA: PT nº 16.72.08.244.0100.4139; CD: 3.3.3.9.0.39.84.00; Fonte 208, Nota de Empenho nº 000118. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e processo nº 780000208/2017. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2018. EXTRATO № 303/2018
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 303/2018. PARTES: Município de Niterói, pela Socretaria de Assirtância Social e Direitos Humanes, através de Eurolo Município de

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, através do Fundo Municipal de Assistência Social e **HIG VET – ME. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Assistência Social e **HIG VET – ME. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização para controle das seguintes pragas: baratas, moscas, ratos e formigas, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e planilhas em anexo, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. **PRAZO:** o prazo de execução dos serviços será de 50%(cinquenta por cento) de forma imediata, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do presente instrumento de contrato, se for o caso, e após a validade dos primeiros certificados (180 dias), os 50% (cinquenta por cento) restantes. **VALOR:** R\$ 10.545,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). **VERBA:** PT nº 16.72.08.244.0100.4139; CD: 3.3.3.9.0.39.84.00; Fonte 208, Nota de Empenho nº 000117. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e processo nº 780000208/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito Portaria SMU/SST nº 124, de 09 de outubro de 2018.

Página 3

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº Solution de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n $^{\rm o}$ 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.635/09 e nas Resoluções CONTRAN

nº 302/08 (art. 2º, inc. III) e nº 303/08; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.636/09 e nas Resoluções CONTRAN nº 302/08 (art. 2º, inc. II) e nº 304/08;

Considerando o processo administrativo 530/011407/2016.

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para 01 (um) veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção, na Rua Noronha Torrezão, nº 24, posição em 90º, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/011407/2016.

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o

Cartão de Estacionamento de Vaga Especial (CEVE) sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 2º. Instituir área de estacionamento para 1 (um) veículo conduzido ou que esteja transportando idoso, na na Rua Noronha Torrezão, nº 24, posição em 90º, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/011407/2016

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento para Idoso (CEI) sobre o painel do veículo, ou em local visível

Art. 3°. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga, para 01 (um) veículo, na Rua Noronha Torrezão, nº 24, posição em 90º, de segunda a sexta, das 07:00 H às 17:00 H, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/011407/2016.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM № 18, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.
REGULAMENTA O REEMBOLSO DO AUXÍLIO SAÚDE AOS PROCURADORES DO

MUNICIPIO. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, considerando a publicação da Resolução PGM/CSPGM nº 04/2018, considerando o contido no processo 070/4286/2018. RESOLVE:

Art. 1º- A solicitação de ressarcimento do auxílio saúde deverá ser encaminhado à Diretoria de Apoio e Logistica – DAL, por meio de processo administrativo.

Art. 2º- O reembolso será efetuado pela DAL em até 30 (trinta) dias, contados da autorização de pagamento exarada pelo Procurador Geral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RESOLUÇÃO PGM № 11 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o valor do auxílio alimentação pago aos servidores da Procuradoria do Município. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o §8º, art. 2º, do decreto nº 11.541/2013, considerando que o referido auxílio não sobre atualização desde o ano de 2013 e considerando o contido no processo 070/4285/2018.

Art. 1º. Alterar o valor do auxílio alimentação pago aos servidores da Procuradoria Geral de Niterói para R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de novembro de 2018, revogadas as

Resolução PGM nº 12 de 09 de outubro de 2018

Dispõe sobre os parcelamentos de débitos com bens indicados à leilão e regulamenta o artigo 13 e parágrafo único do Decreto n°. 11.643/2014

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto nos §§ 2º e 4º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de

Considerando que o artigo 13 do Decreto nº 11.643/2014 prescreve que "A Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria Geral do Município, no âmbito de suas respectivas competências, editarão os atos necessários à execução dos parcelamentos de que trata este Decreto" e que seu parágrafo único dispõe que "Os atos referidos no caput deste artigo poderão dispor sobre restrições à concessão dos parcelamentos em decorrência de deferimento da penhora, protesto ou indicação do imóvel a leilão em execução fiscal.

Art. 1º. Fica autorizada a Procuradoria Fiscal a não celebrar parcelamento de débitos cuio bem, objeto da exação, esteja em vias de ser alienado em praça ou leilão com data marcada, na forma do que prescreve o artigo 13 e parágrafo único do Decreto nº 11 643/2014

Parágrafo único. Fica autorizada, ainda, após análise do Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal, a negativa de parcelamento dos demais débitos relativos ao mesmo bem, que não envolvam a execução fiscal em cujos autos esteja marcada a praça ou leilão. **Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORRIGENDA: Na Resolução PGM/CSPGM Nº 4, de 5 de outubro de 2018, publicada em 9 de outubro de 2018, onde se lê: "Art. 2º O limite global do valor de reembolso anual das despesas do beneficiário e de seus dependentes é de dez unidades de referência A10 do Código Tributário Municipal, não cumulável para o exercício fiscal subsequente.", leia-se: "Art. 2º O limite global do valor de reembolso anual das despesas do beneficiário e de seus dependentes é de doze unidades de referência A10 do Código Tributário Municipal, não cumulável para o exercício fiscal subsequente.'

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Professora Lúcia Maria da Silveira Rocha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Av. Carlos Ermelindo Marins, nº 34 – Jurujuba - Niterói - RJ, no dia 14 de novembro de 2018, às 10h, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Encerramento do ano letivo:
- Prestação de contas das verbas;
- Assuntos Gerais.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 015/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 25 de outubro de 2018, às 10:00 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis e motoristas devidamente habilitados para atender as verculos, incluindo combostiveis e motoristas devidamente frabilitados para aterioder as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT e da Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME, conforme específicações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE EXTRATO CONTRATUAL Nº 032/2018

Instrumento/espécie: Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao contrato registrado sob o nº 017/2017; Partes do termo aditivo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e EDG EDITORA GRÁFICA EIRELLI EPP, Resumo do Objeto: Prorrogação do prazo de duração/execução, por 12 (doze) meses a contar da data do vencimento do prazo contratual e sem manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, referente à aquisição de material gráfico, com finalidade de atender às necessidades da FAN e suas unidades culturais, para apoio, divulgação e utilização na FAN/SMC e unidades culturais/FAN e projetos e eventos culturais da FAN/SMC na cidade de Niterói; com acordo/aceite da contratada e sem culturais da FAN/SMC na cidade de Niterói; com acordo/aceite da contratada e sem qualquer incidência de indenização e reajuste em favor da contratada; Prazo de duração / vigência: 12 meses; Valor total contratual: R\$ 19.782,00 (Dezenove mil setecentos e oitenta e dois reais); Dotações orçamentárias: PT 4141.13.392.0136.4108, CD 3.3.3.9.0.39.04.00.00, recurso 108, Nota de Empenho 001029 de 21/09/2018 no valor de R\$ 6.923,00 (Seis mil novecentos e vinte e três reais); e PT 4141.13.392.0136.4108, CD 3.3.3.9.0.39.08.00.00, recurso 108, Nota de Empenho 001030 de 21/09/2018 no valor de R\$ 12.859,00 (Doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais). Fundamentação Legal: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2016, licitação pública FAN nº 021/2016, modalidade adotada: pregão presencial, Lei nº 8.666/93, proc. Adm. 220/000948/2016, artigo 57, Lei 8666/93; Data da Assinatura contratual: 26/09/2018; registrado no livro nº 04, e, fls. 17 vº, termo registrado sob o nº 032/2018. termo registrado sob o nº 032/2018.

Proc. 220002026/2018 - Deferido Proc. 220001639/2018 - Deferido Proc. 220001995/2018 - Deferido

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS.

Despacho do Presidente
Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 14/18. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito
S. A. – NitTrans – e PREDLINK REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: S. A. – NITTAIS – E PREDLINK REDE DE TELECOMONICAÇÕES LIDA. Objeto:
Pagamento das Notas Fiscais de Serviço de Comunicação nº 83, 84, 85 e 86. Valor total:
O presente Termo possui o valor global de R\$ 63.000,00. Fundamento legal: Lei Estadual
nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº:
530/009410/2018. Data de assinatura: 08/10/2018.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 15/18. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e REAL TONER IMPRESSORAS LTDA. Objeto: Pagamento da Nota Fiscal de Serviço nº 5990. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 2.074,63. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530/009409/2018. Data de assinatura: 09/10/2018.

RATIFICAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando o serviço prestado pelo INSTITUTO DO MOVIMENTO NACIONAL PELO DIREITO AO TRANSPORTE PÚBLICO DE QUALIDADE PARA TODOS - INSTITUTO MDT. Objeto: Curso de Mobilidade Urbana Sustentável. Valor: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Processo Administrativo: 530/006897/2018

NITERÓI PREV

EXTRATO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 24/2018; PARTES: Niterói Prev como Contratante e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como Contratada; OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo 11/2014; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte de Recurso: 203, Programa de Trabalho: 10.82.09.122.0145.4191, Nota de Empenho: 202/2018; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/001295/2018, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; DATA DA ASSINATURA: 01 de cutulto de 2018. outubro de 2018

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE PORT. Nº. 417/2018 – Designar a contar de 01/10/2018, DENISE TEIXEIRA NOGUEIRA, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9.

CORRIGENDA – Na publicação do dia 27/09/2018 Port. nº375/2018 ONDE SE LÊ: ARLENE LINHARES MACHADO LEIA – SE: ARLENE LINHARES MACHADO GAMA-PRESIDENTE DA EMUSA.